

**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA****EDITAL**

---- Nos termos do n.º 3 do Art.º 166.º do Código da Estrada (CE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94 de 03 de maio, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001 de 28 de setembro, 44/2005 de 23 de fevereiro, 113/2008 de 01 de julho, 113/2009 de 18 de maio e pelas Leis nº 78/2009 de 13 de agosto e 46/2010 de 07 de setembro e Lei 72/2013 de 03 de setembro, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s), usufrutuário(s), locatário(s) em regime de locação financeira ou quem detiver a reserva de propriedade do veículo ligeiro de passageiros, marca Fiat, modelo Bravo, com matrícula 91-39-FV, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da afixação do presente **Editai**, proceda ao levantamento do respetivo veículo, após o pagamento das despesas de remoção e depósito, encontrado na situação de imobilizado e abandonado desde o ano de 2007, sendo suspeito de ser utilizado para cometer vários ilícitos no concelho de Marco de Canaveses.

---- Findo o prazo acima referido, o veículo não reclamado será considerado abandonado e adquirido por ocupação pelo Estado, nos termos do n.º 4 do Art.º 165º do CE.

Quartel em Marco de Canaveses

O Comandante de Posto
Sargento-Chefe NM 1990104